



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2362/15
PLL Nº 232/15

EMENDA Nº 04 ao PLL 232/15

Institui como área de preservação ambiental e sociocultural o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 5088, Bairro Lomba do Pinheiro, e determina a preservação das construções e dos equipamentos existentes nesse terreno.

Art. 1º Fica incluído onde couber, a seguinte redação:

“(..) Fica impedida a abertura de vias para o transito de veículos automotores na área estabelecida pelo caput do artigo 1º desta lei.”

Art. 2º Fica incluído onde couber, a seguinte redação:

“(..) Fica assegurada que a área com uso agrícola já consolidada não será passível de alteração decorrente desta lei.”

JUSTIFICATIVA

DA TRIBUNA

Mário Sgarbi
PT

Art. 1º
PSB